



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182322-41



CERTIDÃO

CNM: 83238.2.0182322-41

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

182.322/ 01F

RUBRICA

182.322

MATRÍCULA Nº

IMÓVEL: RESIDÊNCIA n° 3 (três), do RESIDENCIAL VISÃO I, situado à Rua José Zaleski, n° 366, nesta Capital, com frente para a referida Rua José Zaleski, sendo a terceira unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, com acesso independente, em alvenaria, com dois pavimentos e sótão e com área construída global de 138,63 m², sendo 50,90 m² de área no pavimento térreo, 56,52 m² de área no segundo pavimento e 31,21 m² de área no sótão; área de terreno de uso exclusivo de 102,00 m², sendo 50,90 m² de área de implantação da construção e 51,10 m² de área livre destinada para jardim e quintal e acesso de veículos e pedestres, localizada na frente e fundos da unidade, que somada a área de terreno de uso comum destinada a rua interna de acesso e recreação descoberta, de 36,51 m², perfaz a quota de terreno de 138,51 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,139909 do terreno onde está construído o Residencial, constituído pelo Lote de terreno n° 04/05 (quatro-cinco), da Quadra n° 12 (doze), da Planta VILA FELIZ, situado no Bairro Capão Raso, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 36,00 metros de distância da esquina com a Rua Atilio Brunetti, de forma retangular, medindo 22,00 metros de frente para a Rua José Zaleski; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 45,00 metros e confronta com o lote fiscal 021.000; pelo lado esquerdo mede 45,00 metros e confronta com o lote fiscal 018.000 e na linha de fundos, onde mede 22,00 metros, confronta com os lotes fiscais 008.000 e 009.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 990,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIOS: FABIANO GONÇALVES e sua mulher LORENA BOSCARDIN GONÇALVES, brasileiros, casados, em 22/11/2007, sob o regime de comunhão parcial de bens, proprietário de microempresa e administradora, portadores, ele da C.I. n° 7.983.022-4-PR e do CIC n° 052.173.029-50, ela da C.I. n° 8.812.299-2-PR e do CIC n° 058.246.119-71, residentes e domiciliados à Rua Luiz Alberti, n° 204, Campo Comprido, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registros 5 (cinco) da Matrícula n° 128 e 4 (quatro) da Matrícula n° 129, e Matrícula n° 169.252, todas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 23 de fevereiro de 2015. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/182.322 - Prot. 501.013, de 19/02/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n° 1.4444.0762728-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de dezembro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, FABIANO GONÇALVES e sua mulher LORENA BOSCARDIN GONÇALVES, já qualificados, VENDERAM a **EDER PAULO DOS SANTOS** e sua mulher **HELEN LUANA DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileiros, casados, em 15/12/2001, sob o regime de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
182.322

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/07/2024**



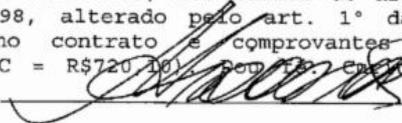
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182322-41



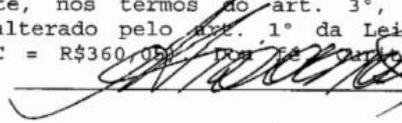
CERTIDÃO

CNM: 83238.2.0182322-41

CONTINUAÇÃO

comunhão parcial de bens, vendedor de comércio varejista e atacadista e servidora civil, militar e agente de administração pública, portadores, ele da C.I. n° 8.519.742-8-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 033.299.309-42, ela da C.I. n° 8.982.909-7-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 037.599.679-65, residentes e domiciliados à Rua Ernesto Biscardi, n° 970, ap. 12 - Capão Raso, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), pago da seguinte forma: R\$319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 1445/2015, sobre o valor de R\$400.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 20/02/2015. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 15, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declarado no contrato e comprovantes acostados. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$720,00. Curitiba, 23 de fevereiro de 2015. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-2/182.322 - Prot. 501.013. de 19/02/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n° 1.4444.0762728-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de dezembro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, EDER PAULO DOS SANTOS e sua mulher HELEN LUANA DE SOUZA DOS SANTOS, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, de despesas acessórias e custos cartorários e de ITBI, no valor de R\$332.280,00 (trezentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais), a ser amortizada no PRAZO de 420 (quatrocentos e vinte) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 17 de janeiro de 2015. Taxas anual de Juros: Nominal 8,7873% e Efetiva 9,1500%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$360,00. Curitiba, 23 de fevereiro de 2015. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182322-41

CERTIDÃO



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://8ricuritiba-pr.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 7GJQ-2N75-WZUT-UJFRM.

RUBRICA	FICHA
	182.322/ 02F
CONTINUAÇÃO	
<p><u>AV-3/182.322 - Prot. 501.013, de 19/02/2015</u> - Procede-se a esta <u>AVERBAÇÃO</u>, nos termos do art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma integral e cartular, da <u>Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0762728-9, Série 1214</u>, emitida nesta Capital, em 17 de dezembro de 2014, nos termos da Cláusula Vigésima Quarta e seus parágrafos, do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.0762728-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de dezembro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao registro 2 (dois), da presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). Dou fé, Curitiba, 23 de fevereiro de 2015. (a)</p> <p>OFICIAL DO REGISTRO. </p>	
RB. D	
<p><u>AV-4/182.322 - Prot. 780.819, de 22/02/2024 - (ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL)</u> - Consoante requerimento e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE aos registros 1 e 2 (um e dois) da presente matrícula, a <u>ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL</u> dos adquirentes e devedores, EDER PAULO DOS SANTOS e seu cônjuge HELEN LUANA DE SOUZA DOS SANTOS, de casado sob regime de comunhão parcial de bens, para divorciados, em virtude do divórcio que transitou em julgado em 12/04/2023, sendo que ela voltou a usar seu nome de solteira: HELEN LUANA DE SOUZA. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé, Curitiba, 01 de março de 2024. (a)</p> <p> AGENTE DELEGADO.</p>	
KFF. FE	
<p><u>AV-5/182.322 - Prot. 785.445, de 28/03/2024 - (INDISPONIBILIDADE)</u> - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.2614.03239616-IA-660, de 26/03/2024, às 14:40:38h, vinculada ao processo nº 00010400320185090651, emitida pela DÉCIMA SÉTIMA (17ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta <u>AVERBAÇÃO</u> para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido EDER PAULO DOS SANTOS e de seu cônjuge HELEN LUANA DE SOUZA DOS SANTOS, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se INDISPONÍVEIS. Código HASH: 7b31f361618527ff1b1dd0ec532f2e0f16e46fea. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé, Curitiba, 12 de abril de 2024. (a)</p> <p> AGENTE DELEGADO.</p>	
JM.	
SEGUE	

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182322-41

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

AV-6/182.322 - Prot. 800.862, de 16/07/2024 - (CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO) - Consoante Termo de Quitação, firmado em Florianópolis-SC, em 15 de julho 2024, que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO** da emissão da Cédula de Crédito Imobiliário - Série 1214 - Numero 1.4444.0762728-9, objeto da averbação 3 (três) da presente matrícula, por autorização da credora, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2024. (a)

Carla Rúbia dos Santos
AGENTE DELEGADO.

GHSC.

Carla Rúbia dos Santos
CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-7/182.322 - Prot. 800.862, de 16/07/2024 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV-6, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já mencionada, tendo em vista que os devedores fiduciários, EDER PAULO DOS SANTOS (CPF/MF nº 033.299.309-42) e HELEN LUANA DE SOUZA DOS SANTOS (CPF/MF nº 037.599.679-65), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 34085/2024, sobre o valor de R\$589.049,96, em 10/07/2024. FUNREJUS: Guia nº 14000000010636575-0 no valor de R\$919,16, em 17/07/2024. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2024. (a)

Carla Rúbia dos Santos
AGENTE DELEGADO.

GHSC.

Carla Rúbia dos Santos
CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

PPA

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/07/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182322-41



CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 182.322, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 19 de julho de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.fJjoP.sarzc-9GNOH.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **23/07/2024**